



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete
Ver. Ed da Silva

PEDIDO DE INDICAÇÃO N° /2022

AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes

ENTRADA: / / 2022

ENVIADO

RESPONDIDO: _____

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o douto plenário, caso seja aprovado, esta casa:

Para que o Poder executivo avalie o impacto financeiro, no sentido de estender a isenção da cobrança da TCL aos salões Paroquiais, vinculados às entidades religiosas.

JUSTIFICATIVA

Os salões paroquiais, geralmente localizados em anexo ou nas proximidades das entidades religiosas, especialmente nas comunidades do interior do município, são efetivamente utilizadas de forma esporádicas e, via de regra, em benefício da própria comunidade afeta, não produzindo lixo de forma continuada.

Tais salões comunitários são mantidos através de poucos recursos arrecadado em suas promoções e das contribuições dos associados e ou colaboradores.

Sendo assim, a isenção da TCL, caso seja viabilizada, será de grande valia para a continuidade destes importantes espaços comunitários, ligados às entidades religiosas.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 2022.

Ver. Ed da Silva Moraes

MDB

